

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável pela demanda: **Kelem Montes Cardoso Mesquita**

Destinatário: **Departamento de Compras**

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de tendas, coberturas, grades e fechamentos laterais, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realiza, ao longo do ano, diversos eventos e atividades educativas, culturais e institucionais, como feiras pedagógicas, mostras de trabalhos, festividades escolares, formaturas, ações itinerantes e reuniões comunitárias. Muitas dessas ações ocorrem em espaços abertos ou em locais que não dispõem de infraestrutura adequada para acomodar os participantes com segurança e conforto, especialmente em períodos de exposição ao sol ou à chuva.

Diante disso, a locação de tendas, coberturas, grades e fechamentos laterais apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável, garantindo a infraestrutura necessária de forma temporária, sem a necessidade de aquisição, armazenamento ou manutenção de estruturas próprias. Além de promover a proteção de alunos, professores, servidores e da comunidade, essas estruturas contribuem para a organização e a segurança dos eventos realizados.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem dessas estruturas é essencial para assegurar a adequada execução das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	Locação de tenda 3x3 metros, galvanizada, estrutura em aço, pé de 2,50 metros de altura, transporte, montagem e desmontagem.	Und	30

Secretaria Municipal de Educação

02	Locação de tenda 4x4 metros, galvanizada, estrutura em aço, pé de 2,50 metros de altura, transporte, montagem e desmontagem.	Und	30
03	Locação de tenda 5x5 metros, galvanizada, estrutura em aço, pé de 2,50 metros de altura transporte, montagem e desmontagem.	Und	30
04	Locação de tenda 6x6 metros, galvanizada, estrutura em aço, pé de 2,50 metros de altura transporte, montagem e desmontagem.	Und	30
05	Locação de tenda 8x8 metros, galvanizada, estrutura em aço, pé de 2,50 metros de altura transporte, montagem e desmontagem.	Und	30
06	Locação de tenda 10x10 metros, galvanizada, estrutura em aço, pé de 2,50 metros de altura transporte, montagem e desmontagem.	Und	30
07	Locação de metro de fechamento branco de tenda, material da lona td 1000, resistente a água, transporte, montagem e desmontagem.	Und	250
08	Locação de metro de gradil de contenção, nas metragens de 1,50 de altura x 2,00 metros de comprimento, com as hastes e sapatas, transporte, montagem e desmontagem.	Und	250
09	Locação de estrutura de cobertura em formato de túnel, em grid em alumínio q30 reforçado, lona td 1000, medindo 10 metros x 10 metros x 4 metros de altura, transporte, montagem e desmontagem.	Und	10
10	Locação de estrutura de cobertura em formato de túnel, em grid em alumínio q30 reforçado, lona td 1000, medindo 10 metros x 15 metros x 4 metros de altura, transporte, montagem e desmontagem.	Und	10

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega:

O prazo para execução dos serviços será de **48 (quarenta e oito)** horas contadas do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada evento ou atividade.

4.2. Local, condições e horário da entrega:

Os itens/serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. A montagem das estruturas deverá ocorrer no local, data e horário indicados na Ordem de Fornecimento, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

Silvânia, 18 de junho de 2026.

Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria

Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025